



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1019, de 29 de Março de 1.994.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:-

Artigo 1º - O empregado público RODOLFO BONTEMPELLI, Responsável Serviços Urbanos, admitido em 31 de Março de 1.969, referência 06, passa a ter direito à percepção de 25% sobre o atual vencimento, por período de 25 anos de trabalho prestados ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

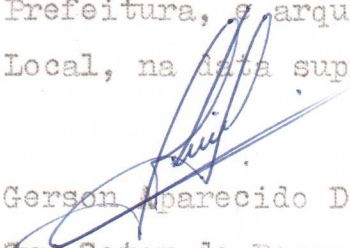
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 31 de Março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Março de 1.994.


LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor de Pessoal.-